



Equipe

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6595 / 2021

Requerente: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 819.260.739-91

Contato: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - Tel: 3908 1081 -

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
MEMORANDO Nº. 140/2021

Prudentópolis, 06 de Agosto de 2021.

JOAO EDIUIVA IGNACIO
Protocolista

STP 500.2065z rptProcessoProtocolo

joaoediuiva, 11/08/2021 10:58:18



Equipe

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6595 / 2021

Requerente: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 819.260.739-91

Contato: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - Tel: 3908 1081 -

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
MEMORANDO Nº. 140/2021

Prudentópolis, 06 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
Requerente

STP 500.2065z rptProcessoProtocolo

joaoediuiva, 11/08/2021 10:58:18



Equipinho

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 6595/2021

Data: 06/08/2021 10:40

Situação: Encaminhado

Requerente: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

Documento: 819.260.739-91

Contato: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - Tel: 3908 1081

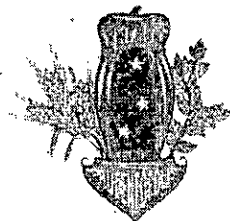
Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA,
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM SERVIÇO DE ALINHAMENTO E
BALANCEAMENTO

Ocorrência: 5	Data: 11/08/2021 10:24:	Previsão: 16/08/2021
De: LIDIANE CAMPAGNARO	Para: JOAO EDIUIVA IGNACIO	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: Para Elaboração do Termo de Referência.		
Ocorrência: 4	Data: 11/08/2021 08:23:	Previsão: 16/08/2021
De: ANDRE GERALDO MORSKEI	Para: LIDIANE CAMPAGNARO	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: Segue conforme solicitado		
Ocorrência: 3	Data: 06/08/2021 13:02:	Previsão: 11/08/2021
De: LIDIANE CAMPAGNARO	Para: ANDRE GERALDO MORSKEI	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: Para coleta de orçamentos.		
Ocorrência: 2	Data: 06/08/2021 10:43:	Previsão: 11/08/2021
De: FRANCIELLI MARIA DOS SANTOS SILVA	Para: LIDIANE CAMPAGNARO	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1		
Ocorrência: 1	Data: 06/08/2021 10:40:	Previsão: 11/08/2021
De: DIRCELENE BOHACZUK	Para: MARINA MAZUR VORONHUK	
Etapa: Abertura de Protocolo		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
ALINHAMENTO BALANCEAMENTO.pdf	MEMORANDO Nº. 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

03
mtg

Memorando nº. 140/2021

Assunto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviço de alinhamento e balanceamento dos veículos pertencentes à municipalidade.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2021

Senhor Secretário:

Para garantir o bom funcionamento dos veículos da frota municipal, solicito abertura de Processo Licitatório para credenciamento de empresa(s) especializada(s) em serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos que compõem a frota da municipalidade, conforme especificações em anexo.

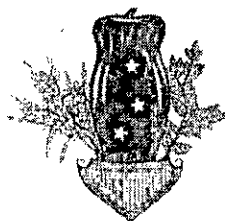
Consoante ao exposto, encaminho este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Almeida
Secretário de Transportes e Infraestrutura

Luiz Carlos de Almeida
Secretário Mun. Trans. e
Infraestrutura
Mat.: 449201

Ao
Sr.
João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças
Neste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

04
m/b

JUSTIFICATIVA

No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter os veículos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis em perfeitas condições operacionais, garantindo assim o bom atendimento aos munícipes. Os veículos são utilizados no transporte de servidores em suas atividades profissionais, para consultas e internamentos de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em viagens para trato de interesse da municipalidade, necessitando, portanto, estar em perfeitas condições de uso. O sistema de credenciamento de prestadores de serviços permite maior abrangência na contratação, com participação de um maior número de empresas.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Serviço de Balanceamento veículos leves	Serv.	900
02	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	Serv.	500
03	Serviço de Balanceamento veículos médios	Serv.	400
04	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	Serv.	130
05	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus	Serv.	150
06	Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo.	Serv.	30
07	Serviço de cambagem por roda	Serv.	80
08	Serviço de caster por roda	Serv.	80

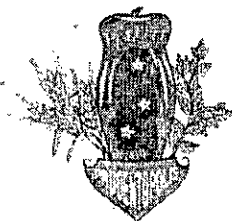
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa deverá entregar os serviços, quando solicitadas através de Ordem de Serviço, no prazo não superior a 02 (dois) dias corridos.

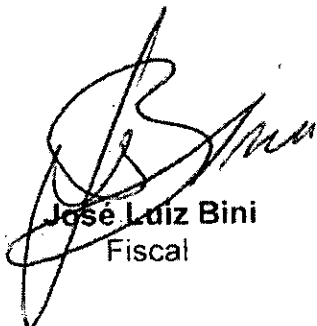
DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos Servidores Sr. José Luiz Bini, Antonio Marcos Batista e Marcelo Sidnei Chanivski.

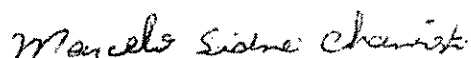


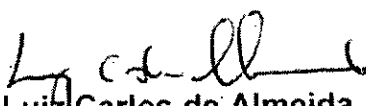
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

05
mtg


José Luiz Bini
Fiscal


Antonio Marcos Batista
Fiscal


Marcelo Sidnei Chanivski
Fiscal


Luiz Carlos de Almeida
Secretário de Transportes e Infraestrutura

Luiz Carlos de Almeida
Secretário Mun. Trans. e
Infraestrutura
Mat.: 449201



Sua Logo AQUI

(RAZÃO SOCIAL EMPRESA)

(Nome Fantasia Empresa)
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Av. São João, nº 0000
Centro, Prudentópolis- PR- CEP 84.400-000
Tel: (42)2222-2222 – (42)1111-1111
Email: modeloorcamento@prudentopolis.com

Orçamento nº:

Emitido em: 10 / 08 / 2021.

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
01	Serviço de Balanceamento veículos leves <i>computadorizado</i>	900 Serv.	15,00	R\$ 13.500,00
02	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo. <i>3D</i>	500 Serv.	70,00	R\$ 35.000,00
03	Serviço de Balanceamento veículos médios <i>computadorizado</i>	400 Serv.	20,00	R\$ 8.000,00
04	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo. <i>3D</i>	130 Serv.	70,00	R\$ 9.100,00
05	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus <i>NAO Fazemos</i>	150 Serv.	—	—
06	Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo. <i>NAO Fazemos</i>	30 Serv.	—	—
07	Serviço de cambagem por roda	80 Serv.	65,00	R\$ 5.200,00
08	Serviço de caster por roda	80 Serv.	65,00	R\$ 5.200,00

OBSERVAÇÕES

PARA QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE ALINHAMENTO, É NECESSÁRIO QUE O VEÍCULO ENCONTRE-SE COM AS SUSPENSÃO EM DIA, SEM FORÇA EM SEUS COMPONENTES.

E PARA QUE SEJA REALIZADO OS BALANCEAMENTOS DE RODA, É NECESSÁRIO QUE OS PNEUS ENCONTREM-SE EM BOAS CONDIÇÕES E AS RODAS ESTEJAM DIREITAS.

Tiago de Moura
VENDEDOR



CNPJ 11.453.583/0001-22

(Nome)
(Função)
(Carimbo)



Sua Logo AQUI

(RAZÃO SOCIAL EMPRESA)

(Nome Fantasia Empresa)
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Av. São João, nº 0000
Centro, Prudentópolis- PR- CEP 84.400-000
Tel: (42)2222-2222 – (42)1111-1111
Email: modeloorcamento@prudentopolis.com

Orçamento nº:

Emitido em:

10/08/21

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
01	Serviço de Balanceamento veículos leves	900 Serv.	90,00	
02	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	500 Serv.	100,00	
03	Serviço de Balanceamento veículos médios	400 Serv.	27,50	
04	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	130 Serv.	125,00	
05	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus	150 Serv.	35,00	
06	Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo.	30 Serv.	150,00	
07	Serviço de cambagem por roda	80 Serv.	65,00	
08	Serviço de caster por roda	80 Serv.	65,00	

OBSERVAÇÕES

80 636 269/0001-06

PNEUTÓPOLIS LTDA.

RUA OZÓRIO GUIMARÃES, 2001
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

(Nome)
(Função)
(Carimbo)

08
2012



Sua Logo AQUI

(RAZÃO SOCIAL EMPRESA)

JEAN PIERRE CONTTI 027133469-08

(Nome Fantasia Empresa) TOP CAR AUTO CENTER

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00 33.224.457/0001-39

Av. São João, nº 0000

Centro, Prudentópolis- PR- CEP 84.400-000

Tel: (42)2222-2222 - (42)1111-1111 (42)99912-1756

Email: modeloorcamento@prudentopolis.com

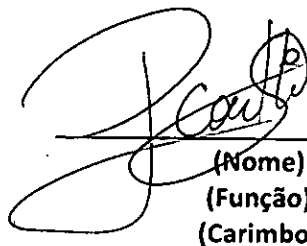
Orçamento nº:

Emitido em: 10/08/21

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
01	Serviço de Balanceamento veículos leves	900 Serv.	12,50	11.250,00
02	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	500 Serv.	60,00	30.000,00
03	Serviço de Balanceamento veículos médios	400 Serv.	15,00	6.000,00
04	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	130 Serv.	70,00	9.100,00
05	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus	150 Serv.	50,00	7.500,00
06	Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo.	30 Serv.	170,00	5.100,00
07	Serviço de cambagem por roda	80 Serv.	60,00	4.800,00
08	Serviço de caster por roda	80 Serv.	60,00	4.800,00

OBSERVAÇÕES


(Nome)
(Função)
(Carimbo)

JEAN PIERRE CONTTI
PROPRIETÁRIO



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

09
mdg

3.1. A Secretaria solicitante justifica a necessidade da contratação conforme segue: “No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter os veículos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis em perfeitas condições operacionais, garantindo assim o bom atendimento aos munícipes. Os veículos são utilizados no transporte de servidores em suas atividades profissionais, para consultas e internamentos de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em viagens para trato de interesse da municipalidade, necessitando, portanto, estar em perfeitas condições de uso. O sistema de credenciamento de prestadores de serviços permite maior abrangência na contratação, com participação de um maior número de empresas. Atualmente não existem mecânicos e borracheiros suficientes no quadro funcional da Prefeitura de modo a atender a demanda de serviços de uma frota com mais de 200 (duzentos) veículos. Alguns equipamentos utilizados para realização destes serviços não estão disponíveis na oficina da Prefeitura, seja pelo seu custo elevado, seja pela falta de espaço físico nas dependências da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, onde são realizados os consertos mecânicos. A contratação se dará na medida em que houver a necessidade de tais serviços.”

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
01	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda)	Serv.	800	R\$ 21,25	R\$ 17.000,00
02	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	Serv.	400	R\$ 56,25	R\$ 22.500,00
03	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda)	Serv.	200	R\$ 41,38	R\$ 8.276,00
04	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	Serv.	120	R\$ 71,25	R\$ 8.550,00
05	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus (por roda)	Serv.	100	R\$ 55,83	R\$ 5.583,00
06	Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo.	Serv.	20	R\$ 101,25	R\$ 2.025,00



10
mto

Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

07	Serviço de cambagem (por roda)	Serv.	80	R\$ 41,25	R\$ 3.300,00
08	Serviço de caster (por roda)	Serv.	80	R\$ 48,75	R\$ 3.900,00

4.1. Valor total da contratação: R\$ 71.134,00 (setenta e um mil cento e trinta e quatro reais).

5. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

5.1. Os valores para a contratação foram obtidos considerando os valores médios de três orçamentos e dos valores praticados no contrato anterior (Processo de Inexigibilidade nº 16/2020), conforme segue:

Item	Descrição	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Inex. 16/20	Média
01	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda)	R\$ 22,50	R\$ 40,00	R\$ 12,50	R\$ 10,00	R\$ 21,25
02	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	R\$ 85,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 56,25
03	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda)	R\$ 28,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 12,50	R\$ 41,38
04	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	R\$ 110,00	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 71,25
05	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus (por	R\$ 45,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 28,33	R\$ 55,83

PRODUTO	QUANT.	PNEUTÓPOLIS	PNEU MAIS	TOP CAR	C. PUBLICA 2020	MEDIA	TOTAL
Serviço de Balanceamento veículos leves	900	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50		R\$ 15,83	R\$ 14.250,00
Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	500	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00		R\$ 76,67	R\$ 38.333,33
Serviço de Balanceamento veículos médios	400	R\$ 27,50	R\$ 20,00	R\$ 15,00		R\$ 20,83	R\$ 8.333,33
Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	130	R\$ 125,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00		R\$ 88,33	R\$ 11.483,33
Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus	150	R\$ 35,00		R\$ 50,00	R\$ 55,83	R\$ 46,94	R\$ 7.041,50
Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo.	30	R\$ 150,00		R\$ 170,00	R\$ 101,25	R\$ 140,42	R\$ 4.212,50
Serviço de cambagem por roda	80	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00		R\$ 63,33	R\$ 5.066,67
Serviço de caster por roda	80	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00		R\$ 63,33	R\$ 5.066,67
							R\$ 93.787,33

André Geraldo Morskei

11/08/11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

1.2. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.2.1. Secretaria Municipal de Administração

1.2.2. Secretaria Municipal de Finanças

1.2.3. Secretaria Municipal de Educação

1.2.4. Secretaria Municipal de Ind., Com. e Des. Econômico

1.2.5. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

1.2.6. Secretaria Municipal de Saúde

1.2.7. Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2.8. Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

1.2.9. Secretaria Municipal de Agricultura

1.2.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1.2.11. Secretaria Municipal de Turismo

1.2.12. Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

1.2.13. Secretaria Municipal de Cultura

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento linhas leve, média e pesada**, visando à manutenção dos veículos da frota municipal, conforme as especificações descritas neste instrumento, em consonância com o teor do processo nº 6595/2021, ao qual está vinculado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Solicitante justifica a contratação conforme segue: *"No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter os veículos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis em perfeitas condições operacionais, garantindo assim o bom atendimento aos munícipes. Os veículos são utilizados no transporte de servidores em suas atividades profissionais, para consultas e internamentos de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em viagens para trato de interesse da municipalidade, necessitando, portanto, estar em perfeitas condições de uso. O sistema de credenciamento de prestadores de serviços permite maior abrangência na contratação, com participação de um maior número de empresas."*

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Serviço	Unid.	Qtd.	Preço	
				Unit.	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13
mtg

01	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda)	Serv.	900	R\$ 15,83	R\$ 14.247,00
02	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	Serv.	500	R\$ 76,67	R\$ 38.335,00
03	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda)	Serv.	400	R\$ 20,83	R\$ 8.332,00
04	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	Serv.	130	R\$ 88,33	R\$ 11.482,90
05	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus (por roda)	Serv.	150	R\$ 46,94	R\$ 7.041,00
06	Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo.	Serv.	30	R\$ 140,42	R\$ 4.212,60
07	Serviço de cambagem (por roda)	Serv.	80	R\$ 63,33	R\$ 5.066,40
08	Serviço de caster (por roda)	Serv.	80	R\$ 63,33	R\$ 5.066,40

5. DO PREÇO GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 93.783,30 (noventa e três mil setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

6. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços referenciais do presente Termo foram coletados na Divisão de Orçamentos do Departamento de Licitação, sendo desta a total responsabilidade quanto às informações, e representam preços médios dos orçamentos que integram o processo inicial, conforme segue:

Item	Serviço	Pneutópolis	Pneu +	Top Car	Chamada Pública 2020	Média
01	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda)	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50	xxx	R\$ 15,83
02	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	xxx	R\$ 76,67
03	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda)	R\$ 27,50	R\$ 20,00	R\$ 15,00	xxx	R\$ 20,83
04	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	R\$ 125,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	xxx	R\$ 88,33
05	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus (por roda)	R\$ 35,00	xxx	R\$ 50,00	R\$ 55,83	R\$ 46,94
06	Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo.	R\$ 150,00	xxx	R\$ 170,00	R\$ 101,25	R\$ 140,42
07	Serviço de cambagem (por roda)	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	xxx	R\$ 63,33
08	Serviço de caster (por roda)	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	xxx	R\$ 63,33

7. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.

7.2. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

7.2.1. Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil;

7.2.2. Última alteração contratual;

7.2.3. Cartão do CNPJ;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

7.2.5. Prova de Regularidade com o INSS (CND);

7.2.6. Prova de Regularidade com o FGTS (CRS);

7.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

7.2.8. Inscrição como prestador de serviços junto ao Município;

7.2.9. Declaração de Disponibilidade de Oficina;

7.2.10. Declaração de que possui estabelecimento dotado de equipamentos necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste Credenciamento;

7.2.11. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme modelo constante do Anexo que integra o Edital;

7.2.12. Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação - Anexo que integra o Edital;

7.2.13. Declaração que disponibiliza todos os equipamentos e condições descritas no ITEM DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO.

7.3. Toda documentação deverá ser apresentada em cópias, juntamente com as originais;

7.3.1. As cópias serão autenticadas no Departamento de Licitação;

7.4. Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital;

7.5. Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no Edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CREDENCIAMENTO Nº __/2021

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

7.6. Recebida a documentação de credenciamento da empresa pelo Departamento de Licitação, será solicitada à Comissão de Vistoria, designada para avaliação das condições exigidas neste Termo, no que se refere à ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO de que trata o item 13,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

para que proceda à vistoria nas dependências da Empresa proponente, de modo a atestar o cumprimento do disposto no Edital;

7.7. A Comissão de Vistoria terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para remeter relatório ao Departamento de licitação, informando as condições do local vistoriado, acompanhado de Termo de Vistoria e declaração de enquadramento da Proponente às condições estabelecidas Pelo MUNICÍPIO, via Edital;

7.8. Constatada a regularidade das dependências da Proponente, o Relatório, Laudo de Vistoria e declaração de conformidade serão integrados ao processo de credenciamento, viabilizando o prosseguimento do feito;

7.8.1. Considera-se REGULAR, para fins de credenciamento, a empresa que apresentar, no mínimo, TODOS os itens elencados no Laudo de Vistoria, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso, de modo a atender satisfatoriamente a demanda de serviços que serão encaminhados pelo MUNICÍPIO;

7.9. Constatada alguma irregularidade nas dependências da proponente, tal condição será informada pela Comissão de Vistoria ao Departamento de Licitação, o qual, após apensar ao pedido de credenciamento o relatório da Comissão, suspenderá o processo de credenciamento, dando ciência à Proponente quanto aos motivos que inviabilizaram o credenciamento;

7.9.1. Considera-se IRREGULAR, para fins de credenciamento, a empresa que deixar de apresentar algum dos itens elencados no Laudo de Vistoria ou apresentá-los com defeitos, sem aferição vigente (quando for o caso), com folgas, quebras ou quaisquer condições que inviabilizem ou comprometam a qualidade do serviço, quando do seu uso;

7.10. A qualquer momento a Proponente cujo pedido de credenciamento tenha sido indeferido por desconformidade, poderá promover as adequações necessárias ao atendimento do disposto no Edital e solicitar nova Vistoria;

7.10.1. Corrigida a desconformidade, novo relatório será remediado pela Comissão de Vistoria ao Departamento de Licitação, permitindo o prosseguimento do processo de credenciamento;

7.11. As empresas não poderão se recusar a agendar vistoria em suas dependências ou se recusar a receber a Comissão de Vistoria para que esta promova a avaliação dos locais, sob pena de arquivamento do pedido de credenciamento.

8. DA COMISSÃO DE VISTORIA

8.1. A Comissão de Vistoria será composta por 03 (três) servidores do MUNICÍPIO, os quais atuam nas funções administrativa e técnica e avaliarão as dependências das proponentes, registrando em documento apropriado as condições referentes a:

- a) equipamentos exigidos no Edital;
- b) condições de segurança do local onde os serviços mecânicos serão prestados;
- c) qualificação técnica dos funcionários da Proponente, no que se refere aos serviços objeto do credenciamento;
- d) demais condições necessárias ao correto fornecimento do objeto do credenciamento.

8.2. A vistoria se dará mediante agendamento prévio, com a presença de todos os membros da Comissão de Vistoria e o responsável pela empresa;



16
mto

8.3. Do procedimento de vistoria resultarão:

8.3.1. LAUDO DE VISTORIA com toda a relação de itens encontrados no local vistoriado, nos termos do exigido neste Edital, em especial o item 13;

8.3.2. Registro fotográfico dos equipamentos, dependências, comprovantes de qualificação técnica, etc., os quais balizarão a avaliação de conformidade ou desconformidade;

8.3.3. Relatório, com base no LAUDO DE VISTORIA, o qual conterá os critérios de avaliação em estrita observância ao disposto no Edital, as condições encontradas nas dependências das proponentes, bem como o atesto de conformidade ou desconformidade, devidamente motivado;

8.4. Caso a Comissão de Vistoria encontre inconformidades que não permitam o prosseguimento do processo de credenciamento, esta deverá informar à Proponente, em campo apropriado do relatório, as correções necessárias à regularização exigida, com atesto de ciência da mesma;

8.5. O LAUDO DE VISTORIA deverá, obrigatoriamente, ser assinado por todos os membros da Comissão de Vistoria e pelo responsável da empresa proponente, o qual, ao assinar, reconhece o teor do documento de vistoria.

9. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

9.1. Os proponentes ao responderem ao Credenciamento, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos, devendo manifestar tal concordância através da apresentação da declaração constante do Anexo do Edital.

10. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

10.1. Serão credenciadas todas as Pessoas Jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos no Edital;

10.2. O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e em seu site oficial;

10.3. Havendo mais de um credenciado para a prestação de serviços mecânicos o Município encaminhará os veículos obedecendo ao critério de sorteio, a cada um deles;

10.4. O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal;

10.5. Os profissionais e/ou empresas aptos ao credenciamento serão notificados através de telefone ou outro meio de comunicação.

11. DO CONTRATO

11.1. As empresas credenciadas serão convocadas conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços e terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, para assinarem o contrato, conforme minuta constante no Anexo que integra o Edital;

11.2. O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

12. DA MÃO DE OBRA/SERVIÇOS CONTRATADOS



17
mby

12.1. A manutenção preventiva e corretiva em veículos do MUNICÍPIO terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, danificadas por sobrecargas, etc.;

12.2. Os serviços serão executados nos veículos da frota do MUNICÍPIO, bem como em veículos novos que poderão ser adquiridos no decorrer da vigência do contrato;

12.3. A manutenção será prestada nas dependências da CREDENCIADA, nos dias úteis, no entanto, a CREDENCIADA deve dispor de telefone de plantão para atendimento de emergências;

12.4. A manutenção ocorrerá por solicitação do MUNICÍPIO, devendo ser realizada pela própria CREDENCIADA, ficando vedada a subcontratação ou transferência do serviço a terceiros, salvo com autorização do MUNICÍPIO, mediante apresentação, pela CREDENCIADA, de solicitação para subcontratação, com justificativa que comprove a existência de fato superveniente;

12.5. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a urgência da manutenção, terão prioridade sobre os demais nos procedimentos de conserto.

13. DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA ATENDIMENTO

13.1. A empresa Credenciada, para que possa garantir a boa qualidade na prestação dos serviços, deverá ter em sua oficina, até a data da assinatura do CONTRATO, instalações, equipamentos, ferramentas e materiais indispensáveis tais como:

- Rampa para alinhamento;
- Alinhador de direção;
- Desmontadora de Rodas;
- Balanceadora de rodas computadorizada;
- Compressor de ar;
- Pneumática;
- Balanceadora No Local B1-100 ou similar (carro e caminhão);
- Espaço físico com ponto de luz para funcionamento dos equipamentos.

13.2. A ESTRUTURA MÍNIMA de que trata o item 13 será conferida pelo MUNICÍPIO e registrada por meio da Comissão de Vistoria;

13.2.1. A Comissão de Vistoria fará visitas regulares às dependências da CREDENCIADA, emitindo Laudos de Vistoria, sendo que qualquer irregularidade encontrada, que modifique as condições exigidas para o credenciamento, será motivo para o descredenciamento da empresa vistoriada, salvaguardado o direito de regularização no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;

13.3. SERÃO IGUALMENTE DESCREDENCIADAS AS EMPRESAS QUE:

13.3.1. Se recusarem a realizar os serviços que forem enviados, sem motivação plausível;

13.3.2. Deixarem de atender às exigências contidas neste Edital;

13.3.3. Não respeitarem os prazos de entrega dos veículos, 03 (três) vezes consecutivas ou alternadas;

13.3.4. Promoverem serviços sem a antecipada autorização do MUNICÍPIO ou desnecessários;

13.3.5. Agirem em desacordo com os princípios isonômicos estabelecidos para a participação igualitária de todas as CREDENCIADAS.



B
mtj

14. DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços objeto deste Credenciamento serão distribuídos às oficinas credenciadas, da seguinte forma:

14.1.1. Fechado o grupo de empresas credenciadas, conforme item 14.1.7, a relação de empresas aptas a prestarem os serviços será encaminhada à Secretaria municipal de Transportes, a qual indicará servidor responsável pela realização dos sorteios que definirão as empresas que prestarão os serviços;

14.1.2. Será promovido sorteio a cada Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, para a distribuição de serviços à empresa CREDENCIADA sorteada;

14.1.3. A empresa CREDENCIADA sorteada não participará de um novo sorteio, até que todas as demais empresas tenham sido contempladas com a distribuição de serviços pelo sistema de sorteio em cada rodada;

14.1.4. O sorteio será público e poderá ser realizado pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, por meio mecânico ou eletrônico;

14.1.5. Caso uma empresa se descredencie, o saldo que lhe cabe será redistribuído igualmente entre as empresas que permanecerem credenciadas;

14.1.6. Devido às características relativamente complexas comumente presentes em procedimentos mecânicos, o que pode dificultar o processo de diagnóstico sem desmontagem, ainda que parcial, dos veículos, não haverá discriminação de valores para distribuição de serviços, não cabendo às empresas credenciadas qualquer reivindicação de serviço meramente pela diversidade quantitativa dos valores resultantes dos serviços que lhes cabem, prevalecendo exclusivamente o critério de rotatividade/sorteio entre as empresas credenciadas;

14.1.7. O grupo de empresas credenciadas será fechado em 15 (quinze) dias úteis após a abertura do credenciamento, de modo a viabilizar o início dos serviços demandados pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo aos demais credenciamentos que vierem a ser protocolados posteriormente a essa data.

15. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A prestação de serviços poderá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato;

15.2. O contrato terá sua vigência até o término do prazo do Credenciamento.

16. DA EQUIDADE

16.1. Em respeito ao princípio da isonomia, sempre que uma ou mais empresa CREDENCIADA vir a receber, pecuniariamente ou na distribuição de serviços, valor ou quantidade superior a 10% (dez por cento) a mais que qualquer outra empresa CREDENCIADA no mesmo item, terá(ão) seu credenciamento suspenso, até que haja paridade de pagamentos e serviços com as demais empresas. Para aferição daquele percentual será considerado o "QSE" do respectivo item:

Ex.: Em um credenciamento para serviços de *Alinhamento/balanceamento*, com pagamento por hora trabalhada em um total de 1000 (mil) horas, com 10 (dez) empresas CREDENCIADAS, onde



o QSE de cada empresa será de 100(cem) horas, e o serviço prestado pela empresa A, consumiu 60 (sessenta) horas e as demais empresas consumiram apenas 20 (vinte) horas, a empresa A terá seu credenciamento suspenso, até que as demais empresas alcancem o mesmo patamar de horas trabalhadas.

16.2. Alcançada a paridade, entre **todas as empresas CREDENCIADAS**, os demais serviços serão liberados a todas as empresas, em conformidade com os sorteios ordinários de distribuição de serviços;

16.3. O percentual apresentado na EQUIDADE será considerado, tendo por base a divisão dos serviços entre as empresas credenciadas, observando-se a seguinte fórmula: $QS \div EC = QSE$, onde:

QS – quantidade de serviço

EC – empresas credenciadas

QSE – quantidade de serviços por empresa

16.4. Sempre que o QSE, se mostrar inviável na quantificação de percentual fracionado, deverá ser considerado o item com arredondamento para maior;

16.5. É dever funcional do(s) fiscal(is) e do gestor do contrato de credenciamento observar e aplicar corretamente o sistema de rodízio das empresas CREDENCIADAS, para distribuição de serviços, bem como a paridade entre elas no recebimento de serviços e pagamentos, empregando o disposto no PRINCÍPIO DE EQUIDADE;

16.6. A EQUIDADE poderá ser reivindicada por qualquer empresa CREDENCIADA, sempre que a mesma constatar alguma irregularidade na distribuição de serviços ou na realização de pagamentos;

16.7. Sempre que a EQUIDADE for acionada por uma empresa CREDENCIADA, sendo constatada a veracidade dos fatos levantados, será instaurado procedimento administrativo para verificação de falta funcional em desfavor do(s) fiscal(is) e do gestor do contrato de credenciamento;

16.8. Não haverá pagamento ordinário, à empresa CREDENCIADA que:

16.8.1. Prestar serviços sem a participação no sorteio previsto no item 14.1.2;

16.8.2. Não possua autorização prévia; e

16.8.3. Receba serviço em desconformidade com o sistema de rodízio/sorteio.

16.9. Ocorrendo tal situação, a empresa CREDENCIADA deverá solicitar pagamento por indenização, o qual será promovido, desde que atendidas às condições previstas em Lei, restando a empresa CREDENCIADA solicitante, suspensa do rodízio e dos sorteios para distribuição de serviços, até a finalização dos procedimentos administrativos para apuração de possíveis irregularidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O Município de Prudentópolis deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos da prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20
mdg

- 17.2. O Município de Prudentópolis pagará aos profissionais ou empresas credenciadas, mediante apresentação de Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas;
- 17.3. O Município de Prudentópolis somente pagará às empresas ou profissionais credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejarão juros de mora ou correção monetária;
- 17.4. A(s) conta(s) e/ou fatura(s) de cobrança de serviços prestados ao Município pelas Pessoas Jurídicas, serão indelegavelmente assinadas pela CREDENCIADA ou pelo Diretor(es) da CREDENCIADA, em local próprio do respectivo impresso/modelo, ficando o(s) signatário(s) pessoal e solidariamente responsável(eis) pela veracidade dos dados e lisura da documentação apresentada;
- 17.5. Havendo substituição de peça(s), o pagamento estará condicionado ao atendimento do item 21.1.10;
- 17.6. As eventuais reclamações, retificações ou impugnações, relativamente às horas e produções apuradas, deverão ser feitas por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao Município;
- 17.7. Decorrido este prazo, a retificação parcial ou total, feita pelo Município, poderá ser considerada, por esta, como definitiva, válida e aceita, não assistindo à CREDENCIADA qualquer direito a reclamação;
- 17.8. Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 18.1. A empresa deverá entregar os serviços, quando solicitados através de Ordem de Serviço, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- 18.1.1. O prazo acima será reduzido para **24h (vinte e quatro horas)** sempre que o veículo enviado para procedimentos mecânicos for **utilizado para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde**;
- 18.2. Sendo necessário prazo adicional, em casos de intervenções não previstas ou devido às especificidades dos serviços, este poderá ser autorizado por representante do MUNICÍPIO, mediante solicitação formal da CREDENCIADA, após análise;
- 18.2.1. O prazo adicional compreende exclusivamente o serviço executado, não devendo ser considerada a estadia do veículo nas dependências da CREDENCIADA, para fins de cobrança de horas;
- 18.3. Se comprovada que a substituição ocorreu com peças usadas, recondicionadas ou sem origem de procedência o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral.

19. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 19.1. Os serviços executados pelas empresas credenciadas deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas.



21
mtg

20. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços dos serviços mecânicos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

21. DAS RESPONSABILIDADES

21.1. Serão de responsabilidade da CREDENCIADA:

- 21.1.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços mecânicos encaminhados pelo Município;
- 21.1.2. A CREDENCIADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato;
- 21.1.3. As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços mecânicos, serão de responsabilidade das credenciadas;
- 21.1.4. A CREDENCIADA deverá permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão do Município de Prudentópolis, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 21.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 21.1.6. Os serviços mecânicos serão realizados nas oficinas dos profissionais credenciados;
- 21.1.7. As empresas deverão possuir oficina no distrito-sede de Prudentópolis;
- 21.1.8. Apresentar, mensalmente, Recibo de Profissional Autônomo;
- 21.1.9. Fornecer ao MUNICÍPIO número de telefone móvel, com acesso a aplicativo de mensagem WhatsApp, para facilitar a comunicação, permitir o recebimento e envio de mensagens, imagens de peças e serviços, informações sobre sorteios, etc.;
- 21.1.10. Toda peça substituída pela credenciada, nos veículos do município, deverá ser acondicionada na embalagem da peça nova substituta e entregue ao município;
- 21.1.11. Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento.

21.2. Serão de responsabilidade do MUNICÍPIO:

- 21.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital;
- 21.2.2. Realizar o pagamento conforme constante deste edital;
- 21.2.3. Notificar a(s) CREDENCIADA(s) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato;
- 21.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de serviços realizados, contra a apresentação de Nota Fiscal, através de crédito em conta.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

23. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.1. A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo dos Servidores: Sr. **José Luiz Bini**, Sr. **Antonio Marcos Batista** e Sr. **Marcelo Sidnei Chanivski**, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

23.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

23.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

23.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

23.1.4. Aplicar à CREDENCIADA as sanções administrativas de sua competência;

23.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.;

23.1.6. A gestão do contrato ficará a cargo do Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. **Elizeu Sandeski**, e-mail: transporteeinfra@prudentopolis.pr.gov.br

23.2. Cientes das funções relativas à fiscalização do(s) contrato(s) resultante(s) do presente Processo, os fiscais assinam no processo inicial;

23.3. Ficam os Fiscais e o Gestor dos Contratos, cientes da publicação dos mesmos após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

24. DO CANCELAMENTO

24.1. O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito quando a empresa credenciada:

24.1.1. Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;

24.1.2. Falir ou dissolver-se;

24.1.3. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

24.1.4. Deixar de cumprir as condições exigidas para o credenciamento.

25. DAS GENERALIDADES

25.1. À Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade;

25.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei;

25.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

25.4. Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;



25.5. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Termo, salvo com autorização expressa do MUNICÍPIO;

25.6. Poderá o MUNICÍPIO descredenciar a CREDENCIADA em casos de comprovada incapacidade instrumental e/ou técnica para a execução satisfatória do contrato, garantido o direito à ampla defesa;

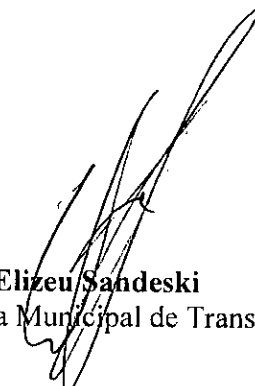
25.7. A contratação poderá ser rescindida pelo MUNICÍPIO, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.333/2021, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;

25.8. Situações não previstas neste Termo de Referência serão tratadas observando-se a Lei 14.333/2021 e suas futuras e eventuais alterações e complementações.

26. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

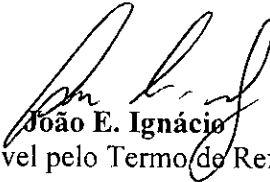
26.1. O Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.333/2021, de 01 de abril de 2021 e suas futuras e eventuais alterações, declara que leu, conhece e aprova integralmente o presente Termo de Referência.

Em 19 de agosto de 2021



Elizeu Sandeski

Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura



João E. Ignácio

Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

24
m/s

ANEXO I
ORDEM DE SERVIÇO

CREDENCIADA:		Credenciamento nº ____/2021) / Inexigibilidade Nº ____ 2021	
Nº Contrato:		Vencimento: ____/____/____	Fiscal:
Tipo	☐ Preventiva ☐ Corretiva	Segmento	☐ Ar condicionado ☐ Inj. Eletrônica ☐ Lataria/pintura ☐ Suspensão/molejo ☐ Elétrico ☐ Borracharia ☐ Mecânica geral ☐ Alinham./balanc.
Dados do veículo			
Veículo	☐ Motocicleta ☐ Médio ☐ Caminhão ☐ Equipamento ☐ Leve ☐ ônibus ☐ máquina		
Marca	☐ Volkswagen ☐ Peugeot ☐ Mitsubishi ☐ Caterpillar ☐ Ford ☐ Fiat ☐ Case ☐ JCB ☐ Chevrolet ☐ Honda ☐ Randon ☐ XCMG ☐ Mercedes Benz ☐ Nissan ☐ Huber ☐ Outros		
DB:	Placa/Nº série:	Modelo:	
Secretaria:			
Km veículo:		Responsável:	
Ordem de Serviço nº ____			
Solicitante		Descrição do serviço	
Nome:			
Data abertura: ____/____/____			
Assinatura/carimbo:			
Dados de entrega do veículo			
Data conclusão: ____/____/____		Obs.:	
Responsável pelo serviço:			
Assinatura/carimbo:			
Dados de recebimento do serviço			
Responsável:		Situação: ☐ serviço concluído ☐ serviço suspenso	
Assinatura/carimbo		Obs.:	



25
mtg

ANEXO II
LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CRENCIAMENTO – ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
EMAIL: _____

O presente “auto de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Rampa para alinhamento	()	()
02	Alinhador de direção	()	()
03	Desmontadora de Rodas	()	()
04	Balanceadora de rodas computadorizada	()	()
05	Compressor de ar	()	()
06	Pneumática	()	()
07	Balanceadora No Local B1-100 ou similar (carro e caminhão)	()	()
08	Espaço físico com ponto de luz para funcionamento dos equipamentos	()	()

✓ **DEMAIS OBSERVAÇÕES**

**Fotos em anexo.
COMISSÃO AVALIADORA:
_____/_____/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26
mtg

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.

Presidente da Comissão de Vistoria

Membro da Comissão de Vistoria

Membro da Comissão de Vistoria

Representante/Proprietário da Empresa vistoriada



AUTORIZAÇÃO

Prudentópolis, 19 de agosto de 2021.

DE: OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Sr. **Elizeu Sandeski** – Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, para o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento linhas leve, média e pesada**, conforme descrito no processo nº 6595/2021, no valor total de **R\$ 93.783,30** (noventa e três mil setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à informação sobre a existência de recurso orçamentário para fazer frente à despesa resultante do pedido inicial;
- 2 – à indicação sobre qual modalidade deve ser adotada no certame;
- 3 – à elaboração do instrumento convocatório e demais anexos;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas nos itens acima.

Atenciosamente,



Osnei Stadler
Prefeito Municipal

João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Solicitação 339/2021

28
mjb

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
339	Contratação de Serviço	19/08/2021	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
93091-1	ELIZEU SANDESKI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
101003	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		
Órgão		Pagamento	
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		Forma	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
050812	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda).	SEV	900,00	15,83	14.247,00
	Serviço de Balanceamento veículos leves (por roda)				
050813	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.	SEV	500,00	76,67	38.335,00
	Serviço de Alinhamento veículos leves, serviço completo.				
050814	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda)	SEV	400,00	20,83	8.332,00
	Serviço de Balanceamento veículos médios (por roda)				
050815	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.	SEV	130,00	88,33	11.482,90
	Serviço de Alinhamento veículos médios, serviço completo.				
050816	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus (por roda)	SEV	150,00	46,94	7.041,00
	Serviço de Balanceamento caminhões/ônibus (por roda)				
050817	Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo.	SEV	30,00	140,42	4.212,60
	Serviço de Alinhamento caminhões/ônibus, serviço completo.				
050818	Serviço de cambagem (por roda).	SEV	80,00	63,33	5.066,40
	Serviço de cambagem (por roda).				
050819	Serviço de caster (por roda).	SEV	80,00	63,33	5.066,40
	Serviço de caster (por roda).				
TOTAL					93.783,30
TOTAL GERAL					93.783,30



29
mab

Prudentópolis/PR, 20 de Agosto de 2021.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão e reserva de recursos orçamentários para assunção da despesa gerada pela contratação de empresa de prestação de serviços de balanceamento e alinhamento, conforme indicações contidas no pedido inicial e no relatório de contas de despesa em anexo.

Cordialmente,

LUIZ MARCELO
ANTONIO:01965381901

Assinado de forma digital por LUIZ MARCELO
ANTONIO:01965381901
Dados: 2021.08.20 11:08:24 -03'00'
Luiz Marcelo Antonio
CRC/PR 047055/O-0



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/08/2021

Equipano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				722.000,00	722.000,00	399.384,23	322.615,77
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				721.000,00	721.000,00	399.384,23	321.615,77
04.122.2050.2006	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL			721.000,00	721.000,00	399.384,23	321.615,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00660	E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)			721.000,00	721.000,00	399.384,23	321.615,77
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.2050.2009	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00660	E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS				480.000,00	380.000,00	106.822,34	283.177,66
001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA				127.000,00	127.000,00	62.983,25	64.016,75
04.123.2080.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			127.000,00	127.000,00	62.983,25	64.016,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00780	E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)			127.000,00	127.000,00	62.983,25	64.016,75
002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO				353.000,00	263.000,00	43.839,09	219.160,91
04.123.2080.2017	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO			353.000,00	263.000,00	43.839,09	219.160,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00960	E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)			353.000,00	263.000,00	43.839,09	219.160,91
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				508.000,00	806.000,00	535.813,98	270.186,02
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				40.000,00	140.000,00	101.581,82	38.418,18
12.361.2080.2020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS			38.000,00	138.000,00	101.581,82	36.418,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01300	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			2.000,00	2.000,00	302,07	1.697,93
01310	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			36.000,00	136.000,00	101.279,75	34.720,25
12.366.2080.2021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01450	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01480	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				345.000,00	545.000,00	393.693,00	151.307,00
12.361.2080.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			43.000,00	43.000,00	21.428,72	21.571,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01630	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01640	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			39.000,00	39.000,00	21.428,72	17.571,28
01650	E 00141 1013/09/01/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.2080.2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			302.000,00	502.000,00	372.264,28	129.735,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01690	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01900	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			251.000,00	451.000,00	372.264,28	78.735,72

Emitido por: LUIZ MARCELO ANTONIO, na versão: 5527 v

20/08/2021 11:07:46

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/08/2021

Equilíbrio

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
1920	01910	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB						1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
2230	02220	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						116.000,00	116.000,00	38.940,52	77.059,48
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						116.000,00	116.000,00	38.940,52	77.059,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
2530	02520	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	3.000,00	667,21	2.332,79
2540	02530	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	113.000,00	113.000,00	38.273,31	74.726,69
02530	E	00102	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
008 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR						4.000,00	4.000,00	1.598,64	2.401,36
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR						4.000,00	4.000,00	1.598,64	2.401,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
2840	02840	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	1.598,64	2.401,36
06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						10.000,00	10.000,00	5.779,37	4.220,63
001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						10.000,00	10.000,00	5.779,37	4.220,63
22.661.2120.2042 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIV. DE IND. E COM.						10.000,00	10.000,00	5.779,37	4.220,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
2990	02990	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	5.779,37	4.220,63
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO						400.000,00	320.000,00	155.828,13	164.171,87
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO						400.000,00	320.000,00	155.828,13	164.171,87
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO						400.000,00	320.000,00	155.828,13	164.171,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
3150	03150	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	320.000,00	155.828,13	164.171,87
08 SECRETARIA DE SAÚDE						3.664.000,00	3.616.065,49	2.602.371,21	1.285.724,28
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						2.000,00	2.000,00	1.113,96	886,04
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						2.000,00	2.000,00	1.113,96	886,04
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
3260	03260	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	2.000,00	1.113,96	886,04
002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA						3.438.000,00	3.616.065,28	2.391.573,61	1.224.515,67
10.301.2070.2047 AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19						1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
3390	03390	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO						1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
3780	03780	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2049 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Boa



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/08/2021

Equipamento

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3490	03520	E	00494	0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2050				PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03620	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
03630	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2051				AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3530	03670	E	00494	0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2052				AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.432.000,00	3.600.089,28	2.391.573,61	1.208.515,67
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03890	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.176.000,00	3.161.000,00	2.069.041,78	1.091.958,22
03900	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.000,00	156.000,00	133.787,14	22.212,86
03914	E	01018	1018/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incls	0,00	0,00	0,00	0,00
03914	EA	01018	1018/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incls	0,00	56.947,48	56.246,75	700,73
03915	E	01019	1019/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
03915	EA	01019	1019/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	114.257,80	114.257,30	0,50
03910	E	04950	0494/09/02/06/20	Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	7.072,50	92.927,50
03912	E	04952	1023/99/02/05/18	FES - CORONAVÍRUS - COVID19 - PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
03912	EA	04952	1023/99/02/05/18	FES - CORONAVÍRUS - COVID19 - PODER JUDICIÁRIO	0,00	11.884,00	11.168,14	715,86
003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					176.000,00	212.006,21	182.770,29	46.235,92
10.302.2070.2054				ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	116.000,00	86.006,21	46.346,70	36.659,51
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4000	04120	E	00494	0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000,00	85.000,00	48.340,49	38.659,51
	04121	E	00496	0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
	04121	EA	00496	0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	6,21	6,21	0,00
4010	04130	E	04961	0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.302.2070.2056				ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	60.000,00	126.000,00	116.423,59	9.576,41
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4470	04290	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4480	04300	E	00494	0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.000,00	70.000,00	69.949,40	50,60
	04300	EA	00494	0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	46.474,19	3.525,81
004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					46.000,00	56.000,00	46.913,35	9.086,65
10.304.2070.2058				PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	589,58	1.410,44
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4560	04480	E	00494	0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	184,76	815,24
4570	04490	E	04971	0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	404,80	595,20
10.305.2070.2059				PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	44.000,00	54.000,00	46.323,79	7.676,21



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/08/2021

Equilíbrio

Página: 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4600 X 04520	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				44.000,00	54.000,00	48.323,79	7.676,21
005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2060	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4580 X 04700	E 00303 0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
006 FMS - GESTÃO DO SUS						1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2061	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4630 X 04760	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						377.000,00	373.305,01	133.628,28	239.676,73
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						119.000,00	119.000,00	63.595,51	55.404,49
08.244.2090.2066	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					102.000,00	102.000,00	50.939,74	51.060,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4840 X 04930	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				102.000,00	102.000,00	50.939,74	51.060,26
08.244.2090.2067	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERÊNCIAS					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4800 X 04990	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.2090.2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					16.000,00	16.000,00	12.655,77	3.344,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4970 X 05060	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				16.000,00	16.000,00	12.655,77	3.344,23
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						256.000,00	252.305,01	69.864,33	182.440,68
08.244.2090.2047	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
5040 X 05130	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.2090.2071	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS					65.000,00	65.000,00	40.499,14	24.500,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
5070 X 05160	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				65.000,00	65.000,00	40.499,14	24.500,86
08.244.2090.2072	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					67.000,00	67.000,00	16.850,09	50.149,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
5220 X 05310	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				1.000,00	1.000,00	513,47	486,53
5230 X 05320	E 00815 0936/09/06/06/08	IGD - Bolsa Família				57.000,00	57.000,00	13.811,96	43.188,04
5240 X 05330	E 00936 0936/09/06/06/08	IGD SUAS				9.000,00	9.000,00	2.524,66	6.475,34
08.244.2090.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					102.000,00	98.305,01	5.113,34	93.191,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
5500 X 05570	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05573	E 00924 0935/09/06/06/07	PSE-ACEPETI				0,00	0,00	0,00	0,00
05576	EA 00931 0935/09/06/06/07	PSE-ACEPETI				0,00	5,01	5,01	0,00

33



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/08/2021

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 5

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
5510	05580	E	00941	0935/09/06/05/07				
				PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL				
5520	05590	E	00947	0941/09/06/06/26	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
				Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
	05591	E	00966	1022/09/06/06/19	100.000,00	96.000,00	5.089,66	90.930,34
				Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)				
	05591	EA	00968	1022/09/06/06/19	0,00	0,00	0,00	0,00
				Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)				
	05592	E	00967	1022/09/06/06/19	0,00	100,00	23,31	76,69
				Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)				
	05592	EA	00967	1022/09/06/06/19	0,00	0,00	0,00	0,00
				Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)				
	05593	E	00968	1022/09/06/06/19	0,00	100,00	6,21	93,79
				Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)				
	05593	EA	00968	1022/09/06/06/19	0,00	0,00	0,00	0,00
				Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)				
					0,00	100,00	9,15	90,85
	06.244.2090.2074			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	21.000,00	7.401,76	13.598,24
5810	05810	E	00000	0000/01/07/00/00				
				Recursos Ordinários (Livres)				
5820	05820	E	00817	0934/09/06/06/06	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
				Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
					20.000,00	20.000,00	7.401,76	12.598,24
	003			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	06.243.2090.6077			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	168,44	831,56
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	168,44	831,56
5890	05890	E	00000	0000/01/07/00/00				
				Recursos Ordinários (Livres)				
5905	05905	E	00952	0879/09/04/05/04	1.000,00	1.000,00	168,44	831,56
				FMDCA - FIA AFAI				
					0,00	0,00	0,00	0,00
	004			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
	06.241.2090.2078			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
5910	05910	E	00000	0000/01/07/00/00				
				Recursos Ordinários (Livres)				
					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	10			SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA				
	001			DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	5.057.000,00	6.710.000,00	5.024.718,67	1.685.281,33
	26.782.2100.2083			ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.213.000,00	2.866.000,00	2.742.770,90	123.229,10
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.213.000,00	2.866.000,00	2.742.770,90	123.229,10
6110	06110	E	00000	0000/01/07/00/00				
				Recursos Ordinários (Livres)				
6120	06120	EA	00000	0000/01/07/00/00	1.211.000,00	2.061.000,00	1.956.870,56	104.129,44
				Recursos Ordinários (Livres)				
6130	06130	E	00504	0504/99/99/00/00	0,00	800.000,00	785.821,13	14.178,87
				Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
	06160	E	00512	0512/99/99/00/00	1.000,00	4.000,00	79,21	3.920,79
				CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	002			DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
	06.182.2100.2084			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	3.844.000,00	3.844.000,00	2.281.947,77	1.562.052,23
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	3.537,76	16.462,24
6250	06250	E	00511	0511/01/07/00/00				
				Taxas - Prestação de Serviços				
					20.000,00	20.000,00	3.537,76	16.462,24
	15.452.2100.2085			MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.824.000,00	3.824.000,00	2.278.410,01	1.545.589,99
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
6450	06450	E	00000	0000/01/07/00/00				
				Recursos Ordinários (Livres)				
6460	06460	E	00504	0504/99/99/00/00	424.000,00	424.000,00	211.644,81	212.355,19
				Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				
6470	06500	E	00507	0507/99/99/00/00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
				COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
					1.487.000,00	1.487.000,00	838.091,35	548.908,65

Emissão por: LUIZ MARCELO ANTONIO, na versão: 5527 v

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte do exercício anteriores

20/08/2021 11:07:46



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/08/2021

Equipamento

Página:6

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
6480	06510	E	00510	051001/07/0000	Taxas - Exercício Poder da Polícia	1.000,00	1.000,00	21,11	978,89
6490	06520	E	00511	051101/07/0000	Taxas - Prestação de Serviços	1.911.000,00	1.911.000,00	1.128.652,74	782.347,26
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA					201.000,00	101.000,00	5.854,15	95.145,85	
001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL					201.000,00	101.000,00	5.854,15	95.145,85	
20.573.2160.2088 APOIO AO ENSINO TÉCNICO AGROECOLÓGICO					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
6560	06590	E	00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.2160.2088 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA					200.000,00	100.000,00	5.854,15	94.145,85	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
6700	06720	E	00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	100.000,00	5.854,15	94.145,85
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					73.000,00	73.000,00	16.417,70	56.582,30	
001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					60.000,00	60.000,00	16.292,04	43.707,96	
18.541.2170.2091 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
6830	06780	E	00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.2170.2092 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					59.000,00	59.000,00	16.292,04	42.707,96	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
6970	06930	E	00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	58.000,00	16.289,84	41.710,16
6980	06940	E	00555	055599/99/0000	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.000,00	1.000,00	2,20	997,80
002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					13.000,00	13.000,00	125,66	12.874,34	
18.541.2170.2093 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAXINAIS					13.000,00	13.000,00	125,66	12.874,34	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
7060	07020	E	00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	125,66	12.874,34
13 SECRETARIA DE TURISMO					253.000,00	348.284,81	130.199,46	218.085,35	
001 DEPARTAMENTO DE TURISMO					253.000,00	338.284,81	130.199,46	208.085,35	
23.695.2130.2095 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO					253.000,00	338.284,81	130.199,46	208.085,35	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
4190	07150	E	00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	253.000,00	253.000,00	44.914,85	208.085,35
	07153	E	00954	1006/03/99/01/02	Reforma da Casa da Memória	0,00	0,00	0,00	0,00
	07155	EA	00954	1006/03/99/01/02	Reforma da Casa da Memória	0,00	85.284,81	85.284,81	0,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
23.695.2130.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TURISMO					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
4060	07200	E	00000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS					465.000,00	476.000,00	340.612,99	135.387,01	
003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS					464.000,00	475.000,00	339.776,71	135.223,29	
15.451.2100.2103 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS					1.000,00	12.000,00	11.551,76	448,24	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									

494
23

**Saldo das contas de despesa**

Calculado em: 20/08/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página:7

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
7410	07560	E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
15.451.2100.2104	MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS			1.000,00	12.000,00	11.551,76	448,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			463.000,00	463.000,00	328.224,95	134.775,05
07450	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
07460	E	00511	0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	462.000,00	462.000,00	328.224,95	133.775,05
07465	E	00904	1005/03/99/01/01 Conv. 316/2020 - SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA MATRIZ	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
005	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL - PRUDETTRAN			0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.2100.2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL			1.000,00	1.000,00	836,28	163,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	1.000,00	836,28	163,72
07560	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
05	SECRETARIA DE CULTURA			1.000,00	1.000,00	836,28	163,72
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA			671.000,00	482.000,00	127.042,76	354.957,24
13.392.2150.2109	MANUTENÇÃO DE ATMDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			671.000,00	482.000,00	127.042,76	354.957,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			671.000,00	482.000,00	127.042,76	354.957,24
07720	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
				671.000,00	482.000,00	127.042,76	354.957,24
Total Geral				12.689.000,00	14.699.685,31	9.584.473,27	5.115.212,04

Cr terios de sele  o:

Data do cálculo: 20/08/2021

Órgão entre: 03 e 15

Natureza do despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00